



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

# **CONSELHO DE CENTRO**

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024**

**SESSÃO ÚNICA**

**Data: 25 de outubro de 2024 (sexta-feira)**

**Horário: 14h00min**

**Local: Remotamente via *Google Meet*.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS  
CONSELHO DE CENTRO

## **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **CONSELHO DE CENTRO** no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **9ª Reunião Ordinária de 2024**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2024 no CC/CMPF;
2. Apreciação sobre minuta de resolução que dispõe sobre concessões de diárias e de uso de transportes oficiais da UFERSA Campus Pau dos Ferros;
3. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 9ª RO de 2024 no CONSEPE;
4. Comunicações, informes e outras ocorrências.

**Data:** 25 de outubro de 2024 (sexta-feira)

**Horário:** 14h00min às 14h30min

**Local:** Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 21 de outubro de 2024.

**Reudismam Rolim de Sousa**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**9ª Reunião Ordinária de 2024**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2024 no CC/CMPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**  
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspauudosferros@ufersa.edu.br

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO NO CONSELHO DE CENTRO (CC) NO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS (CMPF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA).**

1 Às oito horas e trinta minutos (08h30min) de sexta-feira, onze de outubro de dois mil e vinte e  
2 quatro (11/10/2024), e de modo remoto, o professor **Reudismam Rolim de Sousa**, Diretor no  
3 CMPF, e, Presidente neste CC, inicia a Sexta Reunião Extraordinária de 2024 no CC/CMPF da  
4 UFERSA. Presentes, virtualmente, os coordenadores de curso: **Adla Kellen Dionísio Sousa**,  
5 **Huliane Medeiros da Silva**, **José Ferdinandy Silva Chagas**, **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo**,  
6 **Pedro Thiago Valério de Souza**, os chefes de departamento: **Alex Pinheiro Feitosa** (DETEC),  
7 **Claudio de Souza Rocha** (DCSAH), **Glaydson Francisco Barros de Oliveira** (DECEN), os  
8 representantes docentes: **Rafaela Santana Balbi** (DCSAH), **Wagna Maquis Cardoso de Melo**  
9 **Gonçalves** (DECEN), o representante discente: **Francisco Alisson da Silva**, o representante  
10 técnico-administrativo: **Carlos Victor Saraiva Lacerda**. Ausência justificada: *Jorge Luis de*  
11 *Oliveira Pinto Filho*. **PAUTA: primeiro ponto** Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª Reunião  
12 Ordinária de 2024 no CC/CMPF; **segundo ponto** Apreciação e deliberação sobre perfil docente  
13 para provimento do código de vaga 0933143 vacância da professora *Mayara Cynthia Brasileiro*  
14 *de Sousa*, processo 23091.010352/2024-34, e do código de vaga 0931393 vacância da  
15 professora *Camila Cavalcanti Resende*, processo 23091.012611/2024-54; **terceiro ponto**  
16 Apreciação e deliberação sobre solicitação de inclusão tardia no Plano Anual de Qualificação e  
17 Formação Docente (PQD) 2025. Constatado o *quórum* virtual, o presidente saúda a todos e,  
18 apresenta a justificativa de ausência de: *Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho* que é aprovada por  
19 unanimidade e sem abstenção. Na sequência a pauta é lida, e sem discussão, é aprovada por  
20 unanimidade e sem abstenção. No **primeiro ponto** a ata da 8ª Reunião Ordinária de 2024 no  
21 CC/CMPF é aprovada por unanimidade, sem abstenção e sem ressalva. No **segundo ponto** o  
22 perfil *Graduação em Arquitetura e Urbanismo e doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou*  
23 *doutorado em áreas afins* para ambos os códigos de vagas é aprovado por unanimidade e com  
24 uma abstenção. Durante o **terceiro ponto** o encaminhamento: *Solicitar o recurso do professor*  
25 *interessado* é aprovado por unanimidade e com seis abstenções. Nada mais a tratar, às nove  
26 horas (09h00min), o presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião,  
27 para a qual eu, Jonas Firmino Filho, secretário, lavro esta ata, que, após ser lida e aprovada,  
28 receberá data, e será assinada pelo presidente e pelo secretário. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
29 Aprovada em: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
30 PRESIDENTE: Reudismam Rolim de Sousa  
31 SECRETÁRIO: Jonas Firmino Filho



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**9ª Reunião Ordinária de 2024**

## **2º PONTO**

Apreciação sobre minuta de resolução que dispõe sobre concessões de diárias e de uso de transportes oficiais da UFERSA Campus Pau dos Ferros;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MINUTA DE RESOLUÇÃO**

Dispõem sobre concessões de diárias e de uso de transportes oficiais da UFERSA campus Pau dos ferros.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento estabelece normas para a concessão de diárias e uso de transportes oficiais na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) campus Pau dos Ferros.

**CAPÍTULO I – DOS TRANSPORTES**

**Do Planejamento**

Art. 2º Os departamentos enviarão à Direção do campus, até o trigésimo dia após o início do semestre, planilha específica contendo a relação de viagens com veículos oficiais previstas para o semestre.

§1º A relação deverá conter as viagens de ensino, pesquisa e extensão.

§2º Deverão ser evidenciadas na planilha as viagens que podem atender a mais de um componente curricular.

§3º As viagens de áreas de conhecimento correlatas poderão ser agregadas no caso de visitas técnicas ou aulas práticas.

Art. 3º Findo o prazo de envio para os departamentos, a Direção enviará, em até 10 dias, resposta às demandas listadas informando da possibilidade de atendimento das viagens solicitadas.

Art. 4º Os solicitantes terão dez dias para formalizar a solicitação de transporte via formulário oficial, contados do dia imediatamente posterior à resposta da Direção aos Departamentos.

§ 1º Caso o solicitante não faça a solicitação no prazo do **caput**, perderá a prioridade referida no artigo 5º

**Das Prioridades**

Art. 5º O atendimento às solicitações de transportes com veículos oficiais obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I – Estar prevista na planilha do caput do artigo 2º;
- II – Ordem de solicitação formal via formulário específico;

III – Caráter prático da disciplina.

§1º As capacitações de caráter obrigatório demandadas pelas Pró-reitorias ou Superintendências terão prioridade sobre as demais demandas.

§2º Em caso de limitação de recursos financeiros ou choque de datas, serão priorizadas as solicitações de transporte dos componentes curriculares que ainda não tenham sido atendidos.

#### Dos Limites

Art. 6º As viagens com veículo oficial serão atendidas obedecendo os seguintes limites:

I - quanto às aulas práticas:

a) até 3 viagens por componente curricular, por semestre, limitada a até duas viagens com pernoite;

II – quanto às atividades de pesquisa e extensão:

a) até duas viagens por projeto, por semestre;

III – quanto à quilometragem:

a) até 1.300km (mil e trezentos quilômetros), compreendidos os trechos de ida e volta, sem incluir os deslocamentos internos do destino.

§1º O número excedente de viagens relativas ao inciso I deve ser solicitado diretamente à Direção do Centro com a devida justificativa.

§2º Cada docente poderá solicitar até duas viagens com veículo oficial para vinda de palestrantes externos, observado em todo caso os limites orçamentários e as prioridades do artigo 5º.

§3º Os projetos mencionados no inciso 2º, alínea *a* do **caput**, deverão possuir cadastro na PROPPG/PROEC e estar em vigência, devendo o solicitante anexar, no ato da solicitação de transporte, documentos comprobatórios da vigência.

### CAPÍTULO II – DAS DIÁRIAS

#### Do Prazo de Solicitação

Art. 7º As solicitações de diárias deverão ser feitas até 18 (dezoito) dias antes da realização da viagem, conforme orientação do Memorando Circular nº 115/2022 do Gabinete da Reitoria.

#### Dos limites de Diárias

Art. 8º As concessões de diárias a servidores serão limitadas a:

I – quanto às aulas práticas:

a) 6 (seis) diárias por semestre por componente curricular;

II – quanto às atividades de pesquisa e extensão:

a) 10 (dez) diárias por ano;

III – quanto a eventos científicos e de qualificação:

a) 10 (dez) diárias por ano;

§1º Do valor referido na alínea a do §3º do caput será deduzido o valor das passagens solicitadas para o evento.

§2º Servidores credenciados em programas de pós-graduação devem, inicialmente, solicitar apoios de diárias e passagens junto aos seus respectivos programas, e, na hipótese de não serem atendidos pelo programa, poderão solicitar diárias ao Centro Multidisciplinar, mediante justificativa e desde que os projetos estejam aprovados nos departamentos correspondentes.

§ 3º Nos eventos científicos e de qualificação e na hipótese de limitação de recursos terão prioridade no recebimento de apoio financeiro os servidores com apresentação de trabalho oral e em post/banner, nessa ordem.

Art. 9º As concessões de diárias referentes ao inciso III do artigo anterior obedecerão ao parágrafo 3º do artigo 8º e aos seguintes critérios:

I – abrangência do evento, seguindo a seguinte ordem de importância:

- a) internacional;
- b) nacional;
- c) regional;
- d) local

II – quantidade de trabalhos aprovados.

### CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A utilização dos recursos de transporte do Campus ficará restrita as atividades que tenham relação direta com as atividades e interesses do Campus, ficando a unidade requerente responsável por custear o transporte de servidor que irá desenvolver alguma atividade de assessoria e/ou cooperação técnica e atividades afins.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**9ª Reunião Ordinária de 2024**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 9ª RO de 2024 no CONSEPE;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**9ª Reunião Ordinária de 2024**

## **4º PONTO**

Comunicações, informes e outras ocorrências.